


NOVO TERMO DE CONVÊNIO DE DESCENTRALIZAÇÃO

Coordenação-Geral de Serviços Turísticos
Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo



CONVÊNIO DE DESCENTRALIZAÇÃO


Os Termos de Convênio vigentes têm por objeto descentralizar atribuições do Ministério do Turismo para as Unidades da Federação por meio do Departamento de Relações Institucionais do MTur, visando executar o “Programa de Qualificação de Serviços Turísticos” (atualmente de competência do DCPAT), no tocante às funções de cadastramento, qualificação, classificação, controle, arrecadação de receitas e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos e de suas empresas, empreendimentos e equipamentos, na forma estabelecida no Regulamento.



CONVÊNIO DE DESCENTRALIZAÇÃO


Termos de Convênio Vigentes

- Os Termos de Convênio vigentes entre o Ministério do Turismo e as UFs estão em fase de Prestação de Contas;
- Os novos Termos, foram elaborados conforme as exigências do novo Sistema de Convênio (SICONV);




CONVÊNIO DE DESCENTRALIZAÇÃO

	ANTIGOS	NOVOS
PRAZO DE VIGÊNCIA	5 ANOS	24 MESES
RECURSOS	POR ARRECADAÇÃO	POR TRANSFERÊNCIA
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ORDENAMENTO TURÍSTICO
PROGRAMA EXECUTADO	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	PROGRAMA DE NORMATIZAÇÃO DO TURISMO
PLANO DE TRABALHO	NÃO	SIM
CONTRAPARTIDA	NÃO	SIM – POR MEIO DE BENS E/OU SERVIÇOS ECONOMICAMENTE MENSURÁVEIS.



CONVÊNIO DE DESCENTRALIZAÇÃO

	ANTIGOS	NOVOS
PRESTAÇÃO DE CONTAS	ANUAL	PRAZO DE 30 DIAS CONTADOS DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
RELATÓRIOS MENSAIS	SIM – POR RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - RAD	SIM – PELO SICONV
CLASSIFICAÇÃO	SIM	NÃO
VISTORIA INTEGRADA	NÃO	SIM
EXIGÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO	NÃO	SIM



Ministério do Turismo

Muito Obrigado!

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

airton.pereira@turismo.gov.br

